



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 023/2022 - DGP.

Linhares-ES, 15 de fevereiro de 2022.

#### **ROQUE CHILE DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares  
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220  
**LINHARES-ES**

Assunto: **OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 0029/2022.**  
**Referente ao Processo nº 2.727/2022.**

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício nº 0029/2022, no qual Vossa Excelência submete a apreciação do Poder Executivo Projeto Indicativo que versa sobre: ***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ABRIGO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CÃES E GATOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, cumpre informar que o Projeto foi recebido e encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Linhares/ES, que assessorado pelos setores competentes, está analisando a viabilidade da presente Propositura, para que posteriormente sejam tomadas as providências que lhe sejam próprias.
2. Por oportuno, aproveitamos para agradecer a iniciativa dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa que em cumprimento aos seus importantíssimos *mínus* públicos requereram o Projeto mencionado, a fim de atender aos anseios da população Linharensense.
3. Informamos ainda que verificada a viabilidade da propositura por iniciativa do Executivo Municipal, a mesma será enviada a Vossa Excelência para apreciação dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Chefe de Gabinete (interino)  
**Decreto nº 124/2021**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003700330032003A005000

Assinado eletronicamente por **ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS** em 16/02/2022 14:10

Checksum: **9404CAAFDA7BDFF2E0BFF0A9B0EFC064B3B4231289B19C00C50179A42E8DE6FD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003700330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

